



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano V • Nº 878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Portaria CISBARC Nº 004/2022** - Nomeia a Comissão Especial para supervisionar, avaliar e acompanhar a realização de processo seletivo simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Bacia do Rio Corrente - CISBARC
- **Portaria CISBARC Nº 004/2022** - Fica constituída Comissão encarregada de promover, avaliar, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Bacia do Rio Corrente - CISBARC, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
- **Portaria CISBARC Nº 005/2022, de 04 de Abril de 2022.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MRCXKNIFDXA83RY3LPDZDW

Portarias



PORTARIA CISBARC Nº 004/2022

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR, AVALIAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE – CISBARC”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Bacia do Rio Corrente – CISBARC, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos do Consórcio CISBARC, em especial na contratação de médicos especialistas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, avaliar, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Bacia do Rio Corrente – CISBARC, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Scarlethe O'Hara Santos Pedreira, ocupante do cargo de Diretora Geral da Policlínica;

II – Simone Medeiro Marques, ocupante do cargo de Diretora Executiva;

III – Marcos Paulo de Araújo Santos, ocupante do cargo de Assessor Especial;



Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória/BA, 04 de abril de 2022.


MARCO CARDOSO
PRESIDENTE DO CISBARC



PORTARIA CISBARC Nº 004/2022

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR, AVALIAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE – CISBARC”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Bacia do Rio Corrente – CISBARC, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos do Consórcio CISBARC, em especial na contratação de médicos especialistas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, avaliar, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Bacia do Rio Corrente – CISBARC, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Scarlethe O'Hara Santos Pedreira, ocupante do cargo de Diretora Geral da Policlínica;

II – Simone Medeiro Marques, ocupante do cargo de Diretora Executiva;

III – Marcos Paulo de Araújo Santos, ocupante do cargo de Assessor Especial;





Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória/BA, 04 de abril de 2022.

MARCO CARDOSO
PRESIDENTE DO CISBARC



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE
Rua Coronel Clemente Araújo Castro, nº 264-A, Bairro Centro, Santa Maria da Vitória – BA CEP:
47.640-000
CNPJ sob nº 33.248.669/0001-56

PORTARIA CISBARC Nº 005/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Delega competências para efetuar, conjuntamente com o Presidente, a gestão financeira e os pagamentos de obrigações do Consórcio, por meio eletrônico, através de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE - CISBARC, Marco Aurélio dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no quanto disposto no Art. 26, do Estatuto Consorcial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, conforme disposto no Art. 26, do Estatuto Consorcial, a Sra. **Simone Medeiros Marques, CPF nº 947.783.885-34**, acompanhar e movimentar todas as contas correntes e de aplicações financeiras, do Consórcio Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente – CISBARC, vinculadas ao CNPJ nº 33.248.669/0001-56.

Art. 2º - A referida autorização diz respeito a atribuições como:

- SUSTAR CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- REQUISITAR TALONARIO DE CHEQUES
- EMITIR CHEQUE S
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- REALIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- EFETUAR RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS



CISBARC

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE
Rua Coronel Clemente Araújo Castro, nº 264-A, Bairro Centro, Santa Maria da Vitória – BA CEP:
47.640-000

CNPJ sob nº 33.248.669/0001-56

- CADASTRAR/ALTERAR/DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS
- CONSULTAR CONTAS, APLICAÇÕES, PROGRAMAS E REPASSES DE RECURSOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE
- EFETUAR ABERTURA DE CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- EFETUAR ENCERRAMENTO DE CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO

Presidente